IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 448

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: José Francisco de Carvalho, 518, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: social.santarita@bol.com.br - Telefone: (17) 3643-1297

DECRETO Nº 2.086, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Institui Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei insere-se como prioridade no movimento de garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

Considerando que o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

Considerando a responsabilidade do Município de acompanhar os seus respectivos programas de atendimento ao adolescente; e,

Considerando, por fim, a Resolução de nº 01 de 26 de julho de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita d'Oeste – CMDCA;

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: José Francisco de Carvalho, 518, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: social.santarita@bol.com.br - Telefone: (17) 3643-1297

Artigo 1º: Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Rita d'Oeste, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo Municipal no acompanhamento do sistema socioeducativo, com as seguintes atribuições:

I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com as diretrizes fixadas pelos demais entes federados;

II - Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão e avaliação do Plano Municipal;

III - Articular com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

IV - Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

V - Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado;

VI - Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local; e,

VII - Outras atribuições pertinentes relevantes.

Artigo 2º: Conforme previsto no artigo 8.º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a Comissão Intersetorial será composta pelos membros a seguir relacionados, sob

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: José Francisco de Carvalho, 518, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: social.santarita@bol.com.br - Telefone: (17) 3643-1297

a coordenação dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

I - **02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**

- Dimas Carvalho Amil – RG: 42.520.950-7
- Taisa Sangaleti – RG: 42.520.835-7

II - **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- Rosenil Alonso Bartolomei da Silva – RG: 17.516.391-1

III - **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Marli Aparecida Nunes da Silva – RG: 29.213.944-5

IV - **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

- Lucas Inácio Fernandes da Silva – RG: 39.367.325-X

V - **01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Adriana Luzia Barboza Cassimiro – RG: 34.278.812-7

VI - **02 (dois) representantes do Conselho Tutelar:**

- Breno Henrique Nogueira Proni – RG: 54.503.175-8
- Guilherme Biribi de Oliveira – RG: 39.033.538-1

§1º A referida Comissão se reunirá, pela primeira vez, em data e horário a serem definidos, estabelecendo-se ao final de cada reunião a agenda de compromissos. **§2º** A participação na Comissão instituída, será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Artigo 3º: Caberá à Prefeitura Municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da presente Comissão Intersetorial.

Artigo 4º: O servidor nomeado para compor a Comissão estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: José Francisco de Carvalho, 518, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: social.santarita@bol.com.br - Telefone: (17) 3643-1297

Artigo 5º: Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão com auxílio do CMDCA.

Artigo 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.084 de 26 de Julho de 2024.

Santa Rita d'Oeste, 15 de agosto de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: José Francisco de Carvalho, 518, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: social.santarita@bol.com.br - Telefone: (17) 3643-1297

RESOLUÇÃO Nº 02, 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Altera disposição da Resolução n° 01 de 26 de julho de 2024, que especifica".

Considerando que um membro representante do Setor de Esporte, integrante da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo-SINASE, afastou-se para disputa de pleito eleitoral;

Resolve:

Artigo 1º -O representante do Setor de Esporte de que trata o Inciso IV do artigo 2º da Resolução n° 01, de 26 de julho de 2024, passa a ser o Senhor Lucas Inácio Fernandes da Silva.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita D' Oeste, 15 de agosto de 2024.

DanilaAraujo de Freitas Herrera
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Registrado e arquivado no livro competente por mim, e publicado no Diário Oficial do Municipal

Adriana Luzia Barboza Cassimiro
Secretária do CMDCA